

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0240/2025****EMISSÃO: 05.11.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.009780/2025.19 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19973721 PAR 19972820. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: ADENAUHER FIGUEIRA NUNES

CPF/CNPJ: 031.193.352-15

ENDEREÇO: FAZENDA XÉU , LOTE 42 E LOTE 46, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: CANTÁ / RR

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA E PECUÁRIA em área de 58,4649 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA XÉU , LOTE 42 E LOTE 46, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: CANTÁ / RR.

Boa Vista - RR, 05/11/2025.
**Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/11/2025 às 12:01Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em
05/11/2025 às 13:14A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1df92> informando o seguinte código verificador: **1df92**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR
4. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
5. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
6. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
7. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
8. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
9. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
10. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
11. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
12. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
13. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

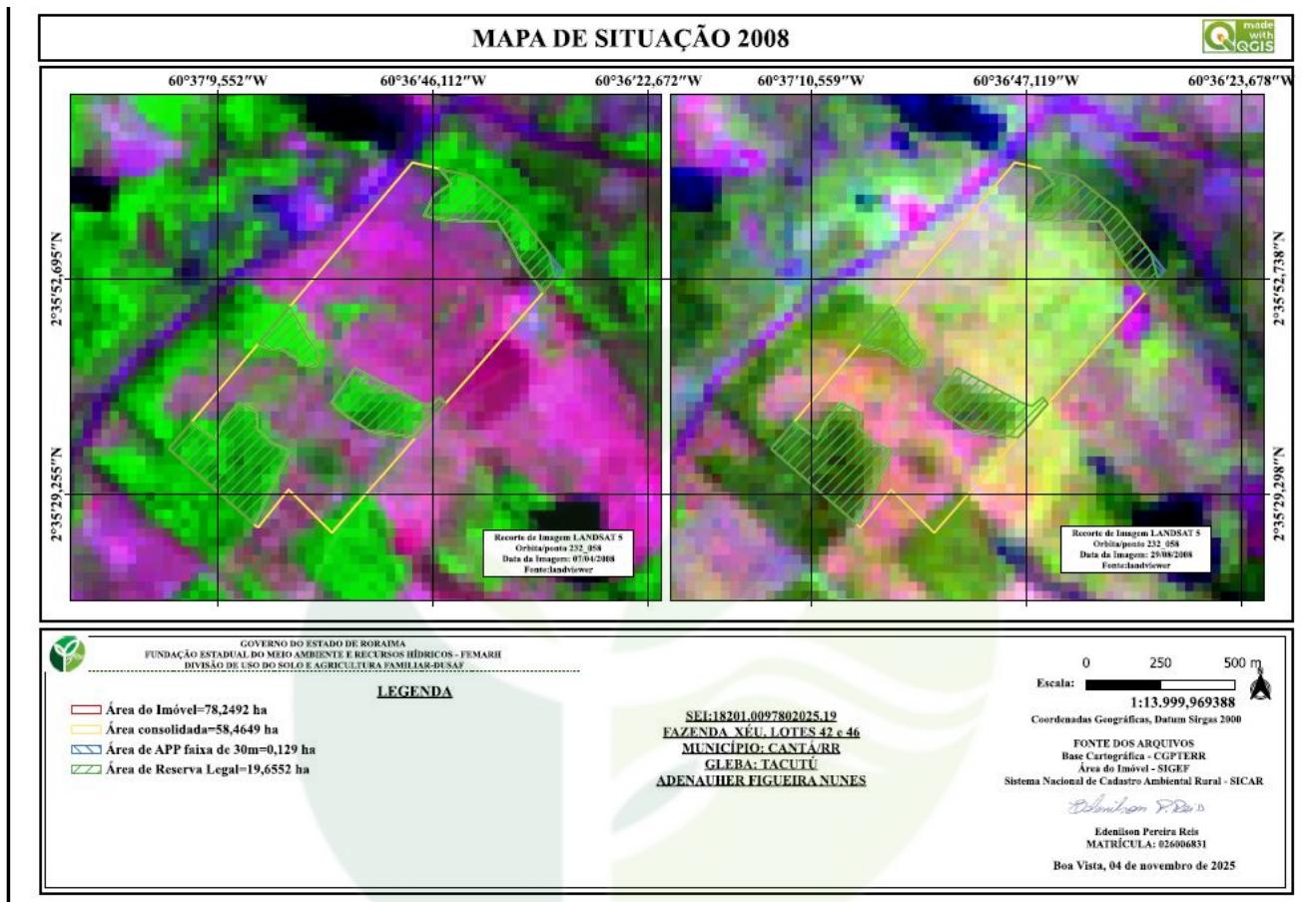


Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/11/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
05/11/2025 às 13:14

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1df92> informando o seguinte código verificador: **1df92**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 35' 45.646754" N	60° 37' 5.141501" W	23	2° 35' 39.100095" N	60° 36' 44.782891" W
2	2° 35' 45.184640" N	60° 37' 4.063234" W	24	2° 35' 39.803220" N	60° 36' 45.310234" W
3	2° 35' 44.956553" N	60° 37' 2.409606" W	25	2° 35' 38.833852" N	60° 36' 46.507689" W
4	2° 35' 44.272293" N	60° 37' 1.383216" W	26	2° 35' 39.175982" N	60° 36' 47.534079" W
5	2° 35' 43.531011" N	60° 37' 0.470869" W	27	2° 35' 42.996433" N	60° 36' 54.661787" W
6	2° 35' 43.188881" N	60° 36' 58.988306" W	28	2° 35' 39.233003" N	60° 36' 57.170740" W
7	2° 35' 44.386336" N	60° 36' 58.418089" W	29	2° 35' 37.750440" N	60° 36' 55.574134" W
8	2° 35' 46.382095" N	60° 36' 59.900653" W	30	2° 35' 36.096812" N	60° 36' 53.008159" W
9	2° 35' 47.864658" N	60° 37' 0.698956" W	31	2° 35' 35.420914" N	60° 36' 48.019392" W
10	2° 35' 48.777005" N	60° 37' 1.269173" W	32	2° 35' 25.050430" N	60° 36' 57.142098" W
11	2° 35' 49.659198" N	60° 37' 1.725479" W	33	2° 35' 29.771464" N	60° 37' 1.846273" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 05/11/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 05/11/2025 às 13:14

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1df92> informando o seguinte código verificador: **1df92**
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

12	2° 36' 5.349996" N	60° 36' 48.367008" W	34	2° 35' 25.623996" N	60° 37' 5.184984" W
13	2° 36' 4.666022" N	60° 36' 45.420951" W	35	2° 35' 26.009315" N	60° 37' 5.621955" W
14	2° 36' 3.066354" N	60° 36' 44.150626" W	36	2° 35' 33.958499" N	60° 37' 1.760985" W
15	2° 36' 1.699539" N	60° 36' 46.080027" W	37	2° 35' 34.908898" N	60° 37' 3.792933" W
16	2° 35' 59.532716" N	60° 36' 47.106417" W	38	2° 35' 36.476103" N	60° 37' 5.360138" W
17	2° 35' 59.133565" N	60° 36' 44.711507" W	39	2° 35' 38.178103" N	60° 37' 5.267817" W
18	2° 35' 58.905478" N	60° 36' 41.803402" W	40	2° 35' 39.147471" N	60° 37' 7.263575" W
19	2° 35' 58.991620" N	60° 36' 39.135569" W	41	2° 35' 37.520907" N	60° 37' 8.755750" W
20	2° 35' 57.058733" N	60° 36' 37.881805" W	42	2° 35' 35.262870" N	60° 37' 9.936466" W
21	2° 35' 54.628853" N	60° 36' 36.642941" W	43	2° 35' 37.116806" N	60° 37' 12.403533" W
22	2° 35' 51.220808" N	60° 36' 34.120545" W			


femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/11/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
05/11/2025 às 13:14

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1df92> informando o seguinte código
verificador: **1df92**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459